



PAUTA:

Pauta:

1. Edital PRIMEIRA CHAMADA INTERNA PARA REGISTRO DE PROJETOS TÉCNICO, CIENTÍFICO, ESPORTIVO E CULTURAL DO IFPA – CAMPUS TUCURUÍ;
2. Minuta de acordo a ser celebrado entre UFPA e IFPA para realização de turma presencial de mestrado acadêmico do PPGBM.

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEPE

Data: 14 de julho de 2017.

Local: IFPA, Prédio Sede Campus Tucuruí – Auditório EAD

Hora de início: 16h

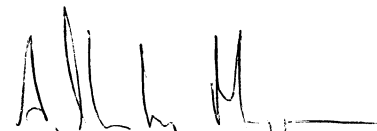
Encerramento: 19h

01 Ao décimo quarto dia do mês de julho de dois mil e dezessete, com início às 16h, 1
02 no bloco 02, auditório EAD do *Campus* Tucuruí do IFPA, realizou-se a reunião
03 ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE com a presença do
04 presidente, Diretor de Ensino, Agnaldo Luiz Mezzomo, a Diretora de Pesquisa e
05 Extensão, Fernanda Andrade, o coordenador de extensão Dorivaldo França, os
06 membros docentes, Jordane L. Dias Oliveira, Wagner Luiz, Dnilson Ferraz e a
07 assistente social Elizabeth Branch. Esteve presente também o docente André Luiz
08 Viard Walsh Monteiro. O presidente do conselho, Prof.º Agnaldo, informou que as
09 atas da reunião realizada no dia 29/06/17 já haviam sido aprovadas e assinadas
10 para dar continuidade no processo referente ao BIOTUC. Em seguida, foi
11 apresentada a pauta de número um: **Edital PRIMEIRA CHAMADA INTERNA**
12 **PARA REGISTRO DE PROJETOS TÉCNICO, CIENTÍFICO, ESPORTIVO E**
13 **CULTURAL DO IFPA – CAMPUS TUCURUÍ.** A professora Fernanda afirmou estar
14 aberta quanto a sugestões para o edital. A assistente social Elizabeth propôs que
15 seguissem para análise as sugestões encaminhadas via e-mail institucional pelo
16 membro docente Luis Antônio. No edital, foram aprovadas as seguintes
17 proposições: no tópico **DA FINALIDADE**, retirar a data para realização do evento;
18 **Proponentes**, os alunos não poderão ser proponentes; **DISPOSIÇÕES E**
19 **QUANTIDADE DE PROJETOS**, haverá recursos disponíveis para a compra de
materiais utilizados nos projetos, no valor máximo de R\$ 700,00 (setecentos reais)
por projeto, não sendo possível alterar este valor para mais, mesmo que restem
recursos; os recursos são exclusivos para materiais de consumo (inserir rubrica);
Serão contemplados os projetos com a melhor classificação até atingir a
disponibilidade de recursos previstos para o edital; o item 4.8 foi retirado (4.8
Havendo menos de 7 (sete) solicitações projetos apresentados, a comissão
organizadora poderá desconsiderar a possibilidade de compra de quaisquer
materiais solicitados); o tópico sobre **REQUISITOS DO COORDENADOR** foi
alterado para **DA PARTICIPAÇÃO DISCENTE**; o tópico **DAS OBRIGAÇÕES DO**

20 **COORDENADOR** foi retirado, por ser considerado redundante; **ANÁLISE E**
21 **CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**, no item 7.1, foi adicionado a seguinte redação: “A
22 análise das propostas caberá a Comissão designada por portaria específica;
23 Caberá a esta Comissão deliberar sobre a ordem de melhor colocação geral e os
24 que poderão ser apresentados, caso não seja possível a apresentação de todos os
25 projetos”; no Quadro 1 foi inserida, na primeira parte da análise não cumulativa, a
26 seguinte redação e respectiva pontuação: Servidor com título de Doutorado, 10
27 pontos, Servidor com título de Mestrado, 05 pontos, Servidor com título de
28 Especialista, 03 pontos. Nos **Créritos e Pontuação da Proposta de Projeto** ficou
29 definido que em caso de empate considera-se como requisito de desempate: 1º
30 Tempo de efetivo exercício do servidor no IFPA; 2º Maior titulação; O
31 **CRONOGRAMA ficou assim configurado:** Publicação Da chamada, 18/07,
32 Encaminhamento das propostas de projeto para extensão.tucurui@ifpa.edu.br,
33 20/07 a 20/08, Relação de propostas submetidas, 21/08, Recurso a relação de
34 propostas submetidas, 22/08, Homologação das propostas, 24/08, Divulgação e
35 publicação do resultado preliminar, 31/08, Recurso contra resultado preliminar,
36 01/09, Resultado final pós recurso, 06/09. **DISPOSIÇÕES GERAIS** foram retirados
37 os itens 11.1, 11.2, 11.3, 11.4 e acrescentou-se a seguinte redação: “Casos
38 omissos serão avaliados pela DPIPE e Coordenação de Extensão”. Seguiu-se,
39 então, à pauta dois: **Minuta de acordo a ser celebrado entre UFPA e IFPA para**
40 **realização de turma presencial de mestrado acadêmico do PPGBM**, a qual
41 versa sobre um acordo que tem por objetivo estabelecer um regime de mútua
42 cooperação técnica e científica entre a UFPA e o IFPA, com vistas a execução do
43 Projeto intitulado PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM GENÉTICA E
44 BIOLOGIA MOLECULAR MODALIDADE MESTRADO ACADÊMICO, TURMA
45 TUCURUII, sob responsabilidade do Programa de Pós-Graduação em Genética e
46 Biologia molecular (PPGBM) do Instituto de Ciências Biológicas. O prof.º Wagner
47 sugeriu a leitura do processo a partir da folha 20, “Clausula Segunda – das
48 obrigações dos Partícipes”, item 1 “Das obrigações da UFPA”. A Profª Fernanda
49 Atanaena esclareceu que a Seleção de alunos para este Curso já aconteceu e foi
50 realizada, exclusivamente, pela UFPA. Esclareceu ainda que, só após esta Seleção
51 é que a UFPA realizou o convite para a celebração deste acordo. O professor
52 André esclareceu o número de vagas para essa seleção, as quais passaram de 11
53 para 12, devido a um processo judicial. Também informou sobre a possibilidade de
54 publicação de um novo edital para preenchimento de outras possíveis 04 (quatro)
vagas, sendo 02 (duas) vagas para servidor do campus Tucuruí e 02 (duas) vagas
para servidores do IFPA. As obrigações do IFPA foram avaliadas e consideradas
pequenas, em especial as despesas com diárias e passagens, se comparadas ao
benefício da parceria para o Campus Tucuruí, que atualmente tem dois servidores
como candidatos classificados (podendo chegar a 4), e para a os municípios de
sua área de abrangência. Há disponibilidade financeira para as despesas de
diárias e passagens no valor de R\$ 6.000,00, para este ano e que para os
próximos anos é necessário incluir valores no planejamento orçamentário,
conforme despacho da Direção de Administração e Planejamento, à folha 81. No
que diz respeito às passagens aéreas, os presentes debateram sobre a reabertura
do Aeroporto local e as implicações para a execução do curso de mestrado, tendo
ficado acertado que caso fosse necessário alterar este ponto do termo no futuro
deve-se recorrer ao disposto na Cláusula Sétima do Acordo de Cooperação
Técnica que diz: “CLÁUSULA SÉTIMA — DAS ALTERAÇÕES - As adições ou
variações em qualquer Cláusula deste Acordo que porventura sejam necessárias
serão formalizadas através de Termos Aditivos ao presente Convênio, os quais
passarão a fazer parte integrante do mesmo”. Após análise da minuta do Termo de

55 Cooperação técnica e do restante do processo, o mesmo foi aprovado sem
56 restrições. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, às 19h, que vai
57 assinada por mim, Prof.^a Jordane Oliveira, secretária, pelo presidente, pelos
58 membros e demais presentes.

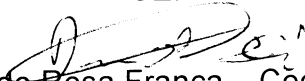
59 Tucuruí, 14 de julho de 2017.

60 

61 Agnaldo Luiz Mezzomo
62 Diretor de Ensino e Presidente do
63 CEPE

64 

65 Fernanda Atanaena G. de Andrade
66 Diretora de Pesquisa, Inovação, Pós-
67 Graduação e Extensão

68 

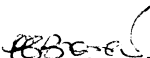
69 Dorivaldo Rosa França – Coordenador
70 de Extensão

71 

72 Dnilson de Oliveira Ferraz - Docente

73 

74 Jordane Lima Dias Oliveira - Docente

75 

76 Elizabeth Branch – Assistente Social

77 

78 Wagner Luiz Gonçalves da Silva -
79 Docente

80 

81 André Luiz Viard Walsh Monteiro -
82 Docente